


Folha de Informação n.º ⁻⁹⁰.....

do Processo nº 2007-0.186.164-5 em 11.10.07 (a)


João B. A. Pereira
SECRETÁRIO

Processo nº : 2007-0.186.164-5
Interessado : W TORRE CJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Local : Av. Nações Unidas, esq. com Rua Eugênio de Medeiros
Assunto : Operação Urbana Consorciada Faria Lima -
Alteração da Certidão nº 20/96/Sempla -
Operação Urbana Faria Lima
Nº da Proposta : 242-FL
Área do Terreno : 8.929,50m² (escritura)
Contribuintes nºs : 083.103.0064-6 e 083.103.0017-4
Zona de Uso : Z2
Categoria de Uso : S2

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 35ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2007, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/260/2007

Nos termos das Lei nºs 13.769/04 e 13.871/04 e do seu respectivo Decreto regulamentador nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

1. Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/356/95, quanto ao item 1.1, letras "b", "c", "d" e "f", acrescido dos itens "g" e "h", que passam a ter a seguinte redação:


1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

"1.1 Sobre o imóvel com área de escritura de 8.929,50m² (oito mil, novecentos e vinte e nove e cinqüenta metros quadrados) e área doada a PMSP de 91,00m² (noventa e um metros quadrados), totalizando 9.020,50m² (nove mil, vinte e cinqüenta metros quadrados), situado à Av. Nações Unidas e Rua Eugênio de Medeiros, contido na zona de uso Z2 e tributado aos contribuintes de nºs 083.103.0064-6 e 083.103.0017-4, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo;"

"b. coeficiente de aproveitamento máximo do lote: 4,0 vezes a área do terreno de 9.020,50m²;"

Folha de Informação n.º ⁻⁹¹⁻.....

do Processo nº 2007-0.186.164-5 em 11.10.07 (a)

José M. S. Faria
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

"c. taxa de ocupação máxima do lote: 40,14%, sobre a área de terreno de 8.500,67m²;"

"d. potencial adicional de construção de 27.061,50m² (vinte e sete mil, sessenta e um e cinqüenta metros quadrados), sendo 12.675,12m² (doze mil, seiscentos e setenta e cinco e doze metros quadrados) já deduzidos do estoque de 1.000.000m² especificados na Lei nº 11.732/95 e devidamente quitados através do Termo de Quitação datado de 24.01.1997, acrescido de 14.386,38m² (catorze mil, trezentos e oitenta e seis e trinta e oito metros quadrados), a serem outorgados de forma onerosa conforme dispõe a Lei nº 13.769/04, parcialmente alterada pela Lei nº 13.871/04; "

"f. número mínimo de vagas para estacionamento de veículos: 955;"

g. o proprietário deverá doar a área do terreno atingida por melhoramento viário (428,83m²), ficando sob sua inteira responsabilidade, a execução do paisagismo e manutenção permanente dessa área até a efetiva execução das obras viárias;

h. o proprietário deverá manter em seu projeto de aprovação e execução, a proposta de implantação dos acessos de veículos, ilustradas às fls. 67 do processo nº 2007-0.186.164-5.

2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/356/95.

3. Publique-se.

4. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

11.Outubro.2007

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.



Publicado no
DOC de 7/11/07 - Pg 41


José M. S. Faria
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO